



## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Pregão Eletrônico nº 2021.08.04.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares, para atender necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 2021 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 de agosto de 2021, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 32

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0019.1.008	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0019.1.008	4.4.90.52.00

### 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bilcompras.com](mailto:contato@bilcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

#### **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bilcompras.com](http://bilcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico [bilcompras.com](http://bilcompras.com).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bilcompras.com](http://bilcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 35

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta mais baixa e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bilcompras.com](http://bilcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.



11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;  
o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bilcompras.com](http://bilcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.



### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os lances ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epigrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 39

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bilcompras.com](http://bilcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bilcompras.com](http://bilcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bilcompras.com](http://bilcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

#### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 42

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 43/88  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares, para atender necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### LOTE 01 - Equip. Mat. Méd. Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Curativo de hidrocolóide cobertura de hidrocolóide, composto de cmc (carboximetilcelulose) e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva. Tamanho sugerido 15 x 15cm.	UND	20		24,50	490,00
2	Curativo hidrocolóide extrafino. Cobertura de hidrocolóide extrafino composta de cmc (carboximetilcelulose), absorvente, estéril, hipoalergênico, livre de látex, com uma camada autoadesiva e uma camada externa de filme de poliuretano. Tamanho sugerido 15x20cm.	UND	10		93,95	939,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 46

3	Curativo de hidrofibra. Cobertura de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras de álcool polivinílico (pva) entrelaçadas que possuam um alto poder de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração e seja capaz de promover a umidade necessária, auxiliando no desbridamento autolítico. Tamanho sugerido 15x15cm.	UND	10		34,50	345,00
4	Creme hidratante com uréia e ácido láctico. Crema branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de aifa hidroxiácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearate-25 e cetearate-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos. oferece hidratação superior pernas e calcanhares que apresentam ressecamento. Pote 100g.	UND	20		41,05	821,00
5	Hidrogel a base de água. Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboximetilcelulose (cmc), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida. Tamanho sugerido: 25g.	UND	10		46,78	467,80
<b>Total:</b>						<b>3.063,30</b>

LOTE 02 - Equip. Mat. Méd. Hospitalares

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO 0-30L/ MINUTO (AMARELO) CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA ME NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO. INDICADA PARA CONTROLE DE PRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PROVENIENTE DE REDE DE ALIMENTAÇÃO DE GASES APRESENTA IDENTIFICAÇÃO DO GÁS POR MEIO DE CORES CONFORME TIPO DE GÁS (AMARELO - AR COMPRIMIDO). PRESSÃO DE SAÍDA É REGULADA POR MEIO DE BOTÃO DE REGULAGEM E VERIFICADA PELO MANÔMETRO CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES. BOTÃO DE REGULAGEM	UND	25		61,57	1.539,25
2	Ambú com Reservatório Infantil.	UND	9		243,98	2.195,82
3	CUFÔMETRO - MEDIDOR PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL;- COM MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF;-BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO;- CONSTITUÍDO POR UM MANÔMETRO MECÂNICO EM METAL RÍGIDO, COM MOSTRADOR VEDADO POR TAMPÁ TRANSPARENTE E UM BULBO (PÊRA); - ESCALA QUE PERMITE A LEITURA DIRETA DA PRESSÃO DE O ATÉ 120 CMH20; - Altura: 20,00 Centímetros, Largura: 10,00 Centímetros, Profundidade: 10,00 Centímetros	UND	3		3.916,64	11.749,92
4	JARRA PARA UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL; AQUECIDA COMPATÍVEL COM OS UMIDIFICADORES TAKAOKA É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121°C, POSSUEM ANEL DE VEDAÇÃO E BASE EM ALUMÍNIO, SUA CARACTERÍSTICA PRINCIPAL É O AQUECIMENTO E UMIDIFICAÇÃO DOS GASES FORNECIDOS PELO VENTILADOR PULMONAR; O COPO UMIDIFICADOR APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM ALUMÍNIO, COPO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL, ANEL DE VEDAÇÃO ORING DE SILICONE, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE GASES, TAMPÃO EM SILICONE, CAPACIDADE DE 250ML E FLUXO DE TRABALHO 180L/MIN.	UND	15		384,00	5.760,00
5	PROTETOR AUDITIVO EM ESPUMA PLUG DESCARTÁVEL PLUG AURICULAR EM POLIURETANO FORMATO CÔNICO QUE PERMITE A MODELAGEM DO CANAL AUDITIVO. PRODUTO DESCARTÁVEL. ACABAMENTO LISO QUE PERMITE EVITAR ADESÃO DAS IMPUREZAS. HIPOALERGÊNICO,SEM CORDÃO.	UND	1020		0,79	805,80





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-30L/ MINUTO. (VERDE) DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-30 LPM FÊMEA UTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS DE VAZÃO DE OXIGÊNIO EM LITROS POR MINUTO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; PORÇA/BORBOLETA; EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT); NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO; FÊMEA; UTILIZADO EM CONEXÕES ABNT, POSTOS PAREDE OU PAINÉIS BEIRA	UND	25	64,81	1.620,25
7	Posto Parede Externo Para Oxigênio	UND	4	80,89	322,76
8	REGULADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO, EM METAL CROMADO, MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 11 KG/CM <sup>2</sup> E BOTÃO DE REGULAGEM NA COR PADRÃO DO GÁS (VERDE-EMBLEMA). CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UND	10	218,25	2.182,50
9	TOMADA DUPLA C/ VALVULA IMPACTO OXIGENIO Y, POSSIBILITA MULTIPLICAR AS SAÍDAS DOS GASES COMO OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A 200°, NIPLES EM LATÃO CROMADO, AS CONEXÕES OBEDECEM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR ESPECÍFICA DE CADA GÁS CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	20	75,00	1.500,00
10	TOMADA DUPLA C/ VALVULA IMPACTO AR COMPRIMIDO Y, POSSIBILITA MULTIPLICAR AS SAÍDAS DOS GASES COMO AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A 200°, NIPLES EM LATÃO CROMADO, AS CONEXÕES OBEDECEM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR ESPECÍFICA DE CADA GÁS CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	6	79,36	476,16
11	REGULADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, EM METAL CROMADO, MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 11 KG/CM <sup>2</sup> E BOTÃO DE REGULAGEM NA COR PADRÃO DO GÁS (AMARELO-SEGURANÇA). CONEXÕES PADRÃO ABNT	UND	10	218,25	2.182,50
12	BICO DE SAÍDA PARA FLUXOMETRO COM BORBOLETA E NIPLE PARA OXIGÊNIO	UND	10	33,00	330,00
13	BICO DE SAÍDA PARA FLUXOMETRO COM BORBOLETA E NIPLE PARA AR COMPRIMIDO	UND	10	31,52	315,20
14	RESSUSCITADOR - MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO; REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2700 ML, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, DIAFRAGMAS EM SILICONE, RESERVATÓRIO EXTERNO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, MÁSCARA COM BOJO ADULTO TRANSPARENTE E COM COXIM EM SILICONE	UND	10	182,28	1.822,80
15	Cateter/Sonda Sucção Sistema Fechado 12 Fr C/MDI - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO ADULTO Nº 12 FR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL EM POLIVINIL OU SILICONE, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ADAPTADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, GRADUADO, DE PONTA ATRAUMÁTICA, INCORPORÁVEL COM VÁLVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSÃO DIGITAL, PROTETOR DE SAÍDA DE VÁCUO E LUVA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	128,00	2.560,00
16	Cateter/Sonda Sucção Sistema Fechado 14 Fr C/MDI - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO ADULTO Nº 14 FR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL EM POLIVINIL OU SILICONE, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ADAPTADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, GRADUADO, DE PONTA ATRAUMÁTICA, INCORPORÁVEL COM VÁLVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSÃO DIGITAL, PROTETOR DE SAÍDA DE VÁCUO E LUVA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20	128,00	2.560,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 48/49

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17	FILTRO BARREIRA PARA VENTILAÇÃO EM BIPAP, CPAP, VPAP, COM CONECTOR MACHO E FEMEA, LIVRE DE LÁTEX, (FILTRAGEM DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA), EFICIENCIA DE 99.999%, DESCARTAVEL, USO UNICO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR EM PORTUGUÊS	UND	50	35,00	1.750,00
18	FILTRO TIPO HMEF ADULTO: APLICAÇÃO: UMDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HMEF, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 150 A 1200 ML, ADULTO, ACOMPANHA CATETER MOUNT EM PVC, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UND	50	19,90	995,00
19	TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 180 CM, PARA USO EM EQUIPAMENTOS CPAP/BIPAP, PARTE EXTERNA CORRUGADA E PARTE INTERNA LISA, CONEXÕES COM DIÂMETRO 22MM INTERNO.	UND	10	46,55	465,50
20	MÁSCARA DE COXIM TAMANHO Nº 5, CONEXÃO EM T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO E VALVULA DE PEEP COM CARGA AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH20 E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE.	UND	10	24,90	249,00
21	MÁSCARA COM COXIM Nº 4 INFLÁVEL EM PVC, COM ENTRADA EM RAMO ÚNICO, DEVE POSSUIR 4 PONTOS DE FIXAÇÃO DO TIPO GARRA PARA FIXAÇÃO DO FIXADOR CEFÁLICO.	UND	10	20,99	209,90
22	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - TAMANHO G, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, TIPO FACIAL/ORNASAL, TIPO ANATÔMICA, BASE COM SUPORTE GIRATÓRIO E COTOVELO SEM EXPIRAÇÃO, APLICAÇÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM GEL, FIXADOR COM VELCRO, USO FIXADOR CEFÁLICO COM VELCRO, APOIO FACIAL DE SILICONE	UND	10	450,00	4.500,00
23	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - TAMANHO M, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, TIPO FACIAL/ORNASAL, TIPO ANATÔMICA, BASE COM SUPORTE GIRATÓRIO E COTOVELO SEM EXPIRAÇÃO, APLICAÇÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM GEL, FIXADOR COM VELCRO, USO FIXADOR CEFÁLICO COM VELCRO, APOIO FACIAL DE SILICONE	UND	10	450,00	4.500,00
<b>Total:</b>					<b>50.892,36</b>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 49/48

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

LOTE 03 – Equip. Mat. Méd. Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	DESFIBRILADOR / MONITOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINESCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 6 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE ÁGUA (OPERAÇÃO POR BATERIAS E/OU NA REDE ELÉTRICA); PELO MENOS, IPX2; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DESFIBRILAÇÃO O TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; O DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 5 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; O CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 7 SEGUNDOS; O DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE SELEÇÃO, CARGA E ENTREGA DE ENERGIA; O DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) O SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; O DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O APOS DESCARGA DE CHOQUE SINCRONIZADO, O SINCRONISMO DEVERÁ SER DESATIVADO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) O MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; O DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO O INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; O MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; O ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO: 40 E 170 PPM; O FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 10 A 140 MA-PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ECG O APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); O MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; O FAIXA DE MEDIDA DA FC: 30 A 280 BPM; ACESSÓRIOS: O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (NESTE CASO, OU EMBUTIDOS, OU ATRAVÉS DE ADAPTADORES) (1 UNIDADE); O CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (1 UNIDADE); O CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS (5 UNIDADES); O CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS (2 UNIDADES); O PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIS (3 UNIDADES); O BATERIA(S); O CABO FORÇA (1 UNIDADE).	UND	2		17.590,00	35.180,00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2	ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 220V COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE, LUBRIFICAÇÃO: ISENTO, FLUXO: 34 LITROS DE AR POR MINUTO (LIVRE) VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG) VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO, REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25 POL HG), FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. FILTRO: FILTRO BACTERICIDA.	UND	4	1.035,61	4.142,44
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, FECHO DA TAMPA DE TRÍPLIO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLO TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS, SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CILCOS EXTRAS, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, UTILIZA ÁGUA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS, TEMPERATURA PADRÃO DA O.M.S., CAPACIDADE: 60 LITROS, DIÂMETRO DA CÂMARA: 345mm, COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590mm, ALTURA EXTERNA: 430mm, COMPRIMENTO EXTERNO: 670mm, LARGURA EXTERNA: 490mm, TENSÃO 220V OU BIVOLT, FREQUENCIA: 50/60Hz.	UND	2	6.076,00	12.152,00
4	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, CORTINAS EM LONA LAVÁVEL NA COR BRANCA SEM RODÍZIOS, PINTURA EPÓXI BRANCA. DIMENSÕES: 1,25M DE LARGURA (ABERTO) X 1,70 DE ALTURA	UND	12	323,00	3.876,00
5	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; BOMBA: COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR: KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; ALARMES: INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INSTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS ESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H ? 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H), MODO GOTAS/MIN ? 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H), TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG). BATERIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DC 11,1V, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. GARANTIA LEGAL 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, PESO E DIMENSÕES: PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,8KG, DIMENSÕES: 140 X 157 X 220MM	UND	10	7.995,00	79.950,00
6	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1-Q COM NÓ MÍNIMO 18 DIVISÓRIAS, MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TABUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA, ALTURA DO PRODUTO (CM) 100,40, LARGURA DO PRODUTO (CM) 67,00, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 52,00 PESO, LÍQUIDO (KG) 45,000	UND	4	1.599,00	6.396,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 51/88

7	CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA ARMAÇÃO TUBULAR COM TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI SUPORTE PARA BALDE E BACIA PÉS COM RODÍZIOS DE 3" ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO E 01 BACIA 3 LITROS EM AÇO INOX. DIMENSÕES 0,75M COMPR. X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA	UND	2	670,36	1.340,72
8	ELETROCARDIOGRAFO: REGISTRO EM 03 CANAIS COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES(I,II,III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); - LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO; FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA; LEDS LUMINOSOS PARA INDICAÇÕES DAS FUNÇÕES QRS E FALTA DE PAPEL; IMPRESSÃO EM TEMPO REAL DAS 3 DERIVAÇÕES INICIAIS,AUTOMÁTICA OU MANUAL; VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MM/S; INDICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES IMPRESSAS; IMPRESSÃO DA VELOCIDADE; ESPAÇO PARA INSERÇÃO DE DATA E NOME DO PACIENTE; IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO 8 PONTOS POR MM; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 2 HORAS EM USO NORMAL/APROXIMADAMENTE 30 EXAMES); FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA E ENTRADA PARA BATERIA DE 12 VDC(OPCIONAL); CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE PROTEGIDO DE DESFIBRILAÇÃO E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA; FILTRO DE TREMOR MUSCULAR DE 35 HZ (SELECIONÁVEL); GANHO SELECIONÁVEL DE N/2, N E 2N; FILTRO DE 60 HZ; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 480 HZ; DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; ENTRADA AUXILIAR PARA REGISTRO DE SINAIS EXTERNOS; ALIMENTAÇÃO 110/220 V,50/60 HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; DIMENSÕES: 85 X 310 X 250 MM; PESO 2,4 KG O APARELHO E 3 KG COM A BATERIA; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO DE PACIENTE ADULTO.	UND	2	5.750,00	11.500,00
9	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C, LÂMINA CURVA, LÂMINA CURVA N23 ADULTO MÉDIO;	UND	4	474,05	1.896,20
10	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS CURVA (0 A 3) CABO PARA LARINGOSCÓPIO PEQUENO; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: PEQUENO, LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHOS DE 0,1 E 2, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 1342C CERCA DE 4.000 VEZES, NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR, ACOMPANHA LÂMPADA,	UND	2	474,05	948,10
11	MONITOR MULTIPARÂMETRICO: MONITOR DE 15" MONITOR MULTIPARÂMETRICO PRÉ CONFIGURADO COM PARÂMETROS BÁSICOS E DUAS ENTRADAS PARA EXPANSÃO DE PARÂMETROS AVANÇADOS, COMO, PRESSÃO INVASIVA, O EQUIPAMENTO POSSUI TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO DE 15 POLEGADAS, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 10 CURVAS NA MESMA SIMULTANEAMENTE, TELA ESPECÍFICA DE CVA (OXICARDIORESPIROGRAMA) PARA VIABILIZAR MONITORAÇÃO DE DISTÚRBIOS CARDIORRESPIRATORIO, O MONITOR POSSUI OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESPIRAÇÃO, SP02, PNI E DOIS CANAIS DE TEMPERATURA, O MONITOR JÁ VEM PRÉ CONFIGURADO COM DUAS ENTRADAS PARA PRESSÃO INVASIVA, CABO PARA ADULTO	UND	4	13.800,00	55.200,00
12	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, MODELO SIMPLES - DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; - PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; - ILUMINAÇÃO HOMOGENEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA; BIVOLT.	UND	2	389,90	779,80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 52

13	OXÍMETRO - PROBE 5P02 INTEGRADO; MEDIÇÃO PRECISA DO SPO2 (35% A 99%); BATIMENTO CARDÍACO ( 30 BPM A 250 BPM); CURVA E BARRA INDICADORAS DA PULSAÇÃO; INDICADOR DE CARGA; DISPLAY MULTI DIRECIONAL, 6 MODOS E 4 DIREÇÕES; UTILIZA DUAS PILHAS AAA; TELA OLED DE 1,3"; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CASO NÃO HAJA SINAL; 1 ANO DE GARANTIA.	UND	30		141,20	4.236,00
14	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO UTILIZADO PARA O FORTALECIMENTO MUSCULAR RESPIRATORIO DE NÍVEL MÉDIO BAIXO, COM SUPORTE ACRÍLICO, COMPORTA ESTRUTURA GRADUADA DE ESFERAS E BOCAL PARA A ATIVIDADE PULMONAR	UND	15		29,90	448,50
15	VENTILADOR BIPAP DE SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO INVASIVO COM DEMANDA A PARTIR DE 10KG. MODALIDADE INTEGRADA A PRESSÃO NO MODO CPAP (PRESSÃO CONTÍNUA POSITIVA NAS VIAS RESPIRATÓRIA; S (VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA); ST (VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA/ CONTROLADA); T (VENTILAÇÃO CONTROLADA); PC (VENTILAÇÃO ASSISTIDA E CONTROLADA); FUNÇÃO COM VOLUME CORRENTE ASSEGURADO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 CMH20 POR MINUTO; TI DE 0,5 A 3 SEGUNDOS; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE BACKUP: 0 A 40 RPM; IPAP: 4-30CMH20; EPAP: 4-25CMH20; CPAP: 4-20CMH20; VOLUME CORRENTE: 200ML A 1500ML; TAXA DE VAZAMENTO ESTIMADA: 0-175L/MIN; AJUSTE DE ENTREGA DE FLUXO DE 1 A 8 COM RECONHECIMENTO DE INTERFACE. CARTÃO SD DE MEMÓRIA DE DADOS VENTILATÓRIOS E GERENCIAMENTO DE DADOS. CONECTIVIDADE COM POLISSONÍGRAFOS E COMPATÍVEL COM O MÓDULO DE OXIMETRIA. OPÇÃO DE UMIDIFICADOR INTEGRADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA.TELA COLORIDA COM INFORMAÇÃO DE STATUS DO SISTEMA, DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL DO VOLUME CORRENTE EXPIRADO ESTIMADO, VENTILAÇÃO MINUTO EXPIRADA, FREQUENCIA RESPIRATÓRIA, FUGA, RELAÇÃO I/E, VISUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE ALARMES E REGISTRO DE EVENTOS TAIS COMO: FALTA DE ENERGIA; VENTILADOR INOPERANTE; BATERIA BAIXA; REGULAÇÃO DE PRESSÃO; ENERGIA CA DESCONECTADA; DESCONEXÃO DO PACIENTE; VENTILAÇÃO MINUTO BAIXA; VOLUME CORRENTE BAIXO; APNEIA E ALTA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA.	UND	2		18.450,00	36.900,00
<b>Total:</b>						<b>254.905,76</b>

LOTE 04 - Equip. Mat. Méd. Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAMA HOSPITALAR MOVIMENTOS FAWLER COM ELEVACÃO DE CABECEIRA E PESEIRA ACIONADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO, LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPDXY) GRADES LATERAIS AJUSTÁVEIS, DIMENSÕES: 1.90M COMP. X 0.90M LARG. X 0.50	UND	40		1.866,00	74.640,00
2	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZIPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA DOIS RESPIRO VALVULADOS EM CADA LADO COMENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-45, ANTIALERGICO, E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. DIMENSÕES: 1.88M X 88 CM X 12 CM	UND	100		465,51	46.551,00
<b>Total:</b>						<b>121.191,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 429.752,42 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.



#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0019.1.008.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.305.0019.1.008.0000	4.4.90.52.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5488

- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE 04 de AGOSTO de 2021.

Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 55/2021

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares, para atender necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 – Equip. Mat. Méd. Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Curativo de hidrocolóide cobertura de hidrocolóide, composto de cmc (carboximetilcelulose) e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva. Tamanho sugerido 15 x 15cm.	UND	20			
2	Curativo hidrocolóide extrafino. Cobertura de hidrocolóide extrafino composta de cmc (carboximetilcelulose), absorvente, estéril, hipoalergênico, livre de látex, com uma camada autoadesiva e uma camada externa de filme de poliuretano. Tamanho sugerido 15x20cm.	UND	10			
3	Curativo de hidrofibra. Cobertura de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras de álcool polivinílico (pva) entrelaçadas que possuam um alto poder de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração e seja capaz de promover a umidade necessária, auxiliando no desbridamento autolítico. Tamanho sugerido 15x15cm.	UND	10			
4	Creme hidratante com uréia e ácido lático. Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearate-25 e cetearate-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior pernas e calcanhares que apresentam ressecamento. Pots 100g	UND	20			
5	Hidrogel a base de água. Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboximetilcelulose (cmc), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida. Tamanho sugerido. 25g.	UND	10			
					Total:	

LOTE 02 – Equip. Mat. Méd. Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO 0-30L/ MINUTO (AMARELO) CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA ME NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO. INDICADA PARA CONTROLE DE PRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PROVENIENTE DE REDE DE ALIMENTAÇÃO DE GASES APRESENTA IDENTIFICAÇÃO DO GÁS POR MEIO DE CORES CONFORME TIPO DE GÁS (AMARELO - AR COMPRIMIDO). PRESSÃO DE SAÍDA É REGULADA POR MEIO DE BOTÃO DE REGULAGEM E VERIFICADA PELO MANÔMETRO CORPO EM LATÃO CROMADO. MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES. BOTÃO DE REGULAGEM	UND	25			
2	Ambú com Reservatório Infantil	UND	9			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 56/88

3	CUFÔMETRO - MEDIDOR PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL;- COM MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF;-BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO;- CONSTITUÍDO POR UM MANÔMETRO MECÂNICO EM METAL RÍGIDO. COM MOSTRADOR VEDADO POR TAMPA TRANSPARENTE E UM BULBO (PÉRA); - ESCALA QUE PERMITE A LEITURA DIRETA DA PRESSÃO DE 0 ATÉ 120 CMH20; - Altura: 20,00 Centímetros, Largura: 10,00 Centímetros, Profundidade: 10,00 Centímetros	UND	3			
4	JARRA PARA UMIDIFICAÇÃO UNIVERSAL: AQUECIDA COMPATÍVEL COM OS UMIDIFICADORES TAKAOKA É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121°C, POSSUEM ANEL DE VEDAÇÃO E BASE EM ALUMÍNIO. SUA CARACTERÍSTICA PRINCIPAL É O AQUECIMENTO E UMIDIFICAÇÃO DOS GASES FORNECIDOS PELO VENTILADOR PULMONAR; O COPO UMIDIFICADOR APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM ALUMÍNIO, COPO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL, ANEL DE VEDAÇÃO ORING DE SILICONE, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE GASES, TAMPÃO EM SILICONE, CAPACIDADE DE 250ML E FLUXO DE TRABALHO 180L/MIN.	UND	15			
5	PROTETOR AUDITIVO EM ESPUMA PLUG DESCARTÁVEL PLUG AURICULAR EM POLIURETANO FORMATO CÔNICO QUE PERMITE A MODELAGEM DO CANAL AUDITIVO. PRODUTO DESCARTÁVEL ACABAMENTO LISO QUE PERMITE EVITAR ADESÃO DAS IMPUREZAS. HIPOALERGÊNICO, SEM CORDÃO.	UND	1020			
6	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-30L/ MINUTO (VERDE) DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-30 LPM FÊMEA UTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS DE VAZÃO DE OXIGÊNIO EM LITROS POR MINUTO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; PORCA/BORBOLETA EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT); NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. FÊMEA: UTILIZADO EM CONEXÕES ABNT, POSTOS PAREDE OU PAINÉIS BEIRA	UND	25			
7	Posto Parede Externo Para Oxigênio	UND	4			
8	REGULADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO, EM METAL CROMADO, MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 11 KGf/cm2 E BOTÃO DE REGULAGEM NA COR PADRÃO DO GÁS (VERDE-EMBLEMA). CONEXÕES PADRÃO ABNT	UND	10			
9	TOMADA DUPLA C/ VALVULA IMPACTO OXIGENIO Y. POSSIBILITA MULTIPLICAR AS SAIDAS DOS GASES COMO OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A 200°, NIPLES EM LATÃO CROMADO. AS CONEXÕES OBEDECEM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR ESPECÍFICA DE CADA GÁS CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	20			
10	TOMADA DUPLA C/ VALVULA IMPACTO AR COMPRIMIDO Y. POSSIBILITA MULTIPLICAR AS SAIDAS DOS GASES COMO AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A 200°, NIPLES EM LATÃO CROMADO. AS CONEXÕES OBEDECEM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR ESPECÍFICA DE CADA GÁS CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	6			
11	REGULADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, EM METAL CROMADO, MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 11 KGf/cm2 E BOTÃO DE REGULAGEM NA COR PADRÃO DO GÁS (AMARELO-SEGURANÇA). CONEXÕES PADRÃO ABNT	UND	10			
12	BICO DE SAÍDA PARA FLUXOMETRO COM BORBOLETA E NIPLE PARA OXIGÊNIO	UND	10			
13	BICO DE SAÍDA PARA FLUXOMETRO COM BORBOLETA E NIPLE PARA AR COMPRIMIDO	UND	10			
14	RESSUSCITADOR - MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO: REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2700 ML, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, DIAFRAGMAS EM SILICONE, RESERVATÓRIO EXTERNO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA. MÁSCARA COM BOJO ADULTO TRANSPARENTE E COM COXIM EM SILICONE	UND	10			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15	Cateter/Sonda Sucção Sistema Fechado 12 Fr CMDI - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO ADULTO No 12 FR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL. EM POLIVINIL OU SILICONE, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ADAPTADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, GRADUADO, DE PONTA ATRAUMÁTICA, INCORPORÁVEL COM VÁLVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSÃO DIGITAL, PROTETOR DE SAÍDA DE VÁCUO E LUVA DE PROTEÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20			
16	Cateter/Sonda Sucção Sistema Fechado 14 Fr CMDI - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO ADULTO No 14 FR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL. EM POLIVINIL OU SILICONE, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ADAPTADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, GRADUADO, DE PONTA ATRAUMÁTICA, INCORPORÁVEL COM VÁLVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSÃO DIGITAL, PROTETOR DE SAÍDA DE VÁCUO E LUVA DE PROTEÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20			
17	FILTRO BARREIRA PARA VENTILAÇÃO EM BIPAP, CPAP, VPAP, COM CONECTOR MACHO E FEMEA, LIVRE DE LÁTEX, (FILTRAGEM DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA) EFICIENCIA DE 99,999%. DESCARTÁVEL, USO UNICO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. TODOS AS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR EM PORTUGUÊS	UND	50			
18	FILTRO TIPO HMEF ADULTO: APLICAÇÃO: UMIDIFICAÇÃO, FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA E VIRAL EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%, FILTRO TIPO HMEF, HIGROSCÓPIO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, VOLUME CORRENTE 150 A 1200 ML, ADULTO, ACOMPANHA CATETER MOUNT EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UND	50			
19	TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC ATÓXICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 180 CM, PARA USO EM EQUIPAMENTOS CPAP/BIPAP, PARTE EXTERNA CORRUGADA E PARTE INTERNA LISA, CONEXÕES COM DIÂMETRO 22MM INTERNO.	UND	10			
20	MÁSCARA DE COXIM TAMANHO Nº 5, CONEXÃO EM T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO E VALVULA DE PEEP COM CARGA AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH20 E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE.	UND	10			
21	MÁSCARA COM COXIM Nº 4 INFLÁVEL EM PVC, COM ENTRADA EM RAMO ÚNICO, DEVE POSSUIR 4 PONTOS DE FIXAÇÃO DO TIPO GARRA PARA FIXAÇÃO DO FIXADOR CEFÁLICO.	UND	10			
22	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - TAMANHO G, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, TIPO FACIAL/ORNASAL, TIPO ANATÔMICA, BASE C/ SUPORTE GIRATÓRIO E COTOVELO SEM EXPIRAÇÃO, APLICAÇÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM GEL, FIXADOR COM VELCRO, USO FIXADOR CEFÁLICO COM VELCRO, APOIO FACIAL DE SILICONE	UND	10			
23	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - TAMANHO M, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, TIPO FACIAL/ORNASAL, TIPO ANATÔMICA, BASE C/ SUPORTE GIRATÓRIO E COTOVELO SEM EXPIRAÇÃO, APLICAÇÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM GEL, FIXADOR COM VELCRO, USO FIXADOR CEFÁLICO COM VELCRO, APOIO FACIAL DE SILICONE	UND	10			
						Total:

LOTE 03 – Equip. Mat. Méd. Hospitalares



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 58 de 47

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	DESFIBRILADOR / MONITOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINISCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 6 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE ÁGUA (OPERAÇÃO POR BATERIAS E/OU NA REDE ELÉTRICA); PELO MENOS, IPX2; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS DEVE CONTER SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DESFIBRILAÇÃO O TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO. O DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 5 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; O CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 7 SEGUNDOS; O DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE SELEÇÃO, CARGA E ENTREGA DE ENERGIA; O DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) O SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; O DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O APÓS DESCARGA DE CHOQUE SINCRONIZADO, O SINCRONISMO DEVERÁ SER DESATIVADO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) O MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; O DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO O INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; O MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO. O ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO: 40 E 170 PPM; O FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 10 A 140 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ECG O APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); O MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; O FAIXA DE MEDIDA DA FC: 30 A 280 BPM; ACESSÓRIOS: O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (NESTE CASO, OU EMBUTIDOS, OU ATRAVÉS DE ADAPTADORES) (1 UNIDADE); O CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (1 UNIDADE); O CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS (5 UNIDADES); O CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS (2 UNIDADES); O PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIS (3 UNIDADES); O BATERIA(S); O CABO FORÇA (1 UNIDADE).	UND	2			
2	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 220V COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE. LUBRIFICAÇÃO: ISENTA. FLUXO: 34 LITROS DE AR POR MINUTO (LIVRE) VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG) VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO. REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25 POL HG), FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL. TAMPA DO FRASCO. BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, FILTRO: FILTRO BACTERICIDA.	UND	4			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 59 48  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, FECHO DA TAMPA DE TRÍPLIO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLO TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS, SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS, QUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, UTILIZA ÁGUA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS, TEMPERATURA PADRÃO DA O.M.S., CAPACIDADE: 60 LITROS, DIÂMETRO DA CÂMARA: 345mm, COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590mm, ALTURA EXTERNA: 430mm, COMPRIMENTO EXTERNO: 670mm, LARGURA EXTERNA: 495mm, TENSÃO 220v OU BIVOLT, FREQUANCIA: 50/60Hz.	UND	2			
4	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, CORTINAS EM LONA LAVÁVEL NA COR BRANCA SEM RODÍZIOS, PINTURA EPÓXI BRANCA. DIMENSÕES: 1,25M DE LARGURA (ABERTO) X 1,70 DE ALTURA	UND	12			
5	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; BOMBA: COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; ALARMES: INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INSTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS ESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H ? 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H), MODO GOTAS/MIN ? 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A .200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H), TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) , BATERIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DC 11,1V, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. GARANTIA LEGAL 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PESO E DIMENSÕES: PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,8 KG, DIMENSÕES: 140 X 157 X 220MM	UND	10			
6	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1-Q COM NÓ MÍNIMO 18 DIVISÓRIAS, MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA, ALTURA DO PRODUTO (CM) 100,40, LARGURA DO PRODUTO (CM) 57,00, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 52,00 PESO LÍQUIDO (KG) 45,000	UND	4			
7	CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA ARMAÇÃO TUBULAR COM TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPD XI SUPORTE PARA BALDE E BACIA PÉS COM RODÍZIOS DE 3" ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO E 01 BACIA 3 LITROS EM AÇO INOX. DIMENSÕES 0,75M COMPR. X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 60/85

8	ELETROCARDIOGRAFO: REGISTRO EM 03 CANAIS COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES(I,II,III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); - LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO; FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA; LEDS LUMINOSOS PARA INDICAÇÕES DAS FUNÇÕES QRS E FALTA DE PAPEL; IMPRESSÃO EM TEMPO REAL DAS 3 DERIVAÇÕES INICIAIS,AUTOMÁTICA OU MANUAL; VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MM/S; INDICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES IMPRESSAS; IMPRESSÃO DA VELOCIDADE; ESPAÇO PARA INSERÇÃO DE DATA E NOME DO PACIENTE; IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO 8 PONTOS POR MM; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 2 HORAS EM USO NORMAL(APROXIMADAMENTE 30 EXAMES); FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA E ENTRADA PARA BATERIA DE 12 VDC(OPCIONAL); CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE PROTEGIDO DE DESFIBRILAÇÃO E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA; FILTRO DE TREMOR MUSCULAR DE 35 HZ (SELECIONÁVEL); GANHO SELECIONÁVEL DE N/2, N E 2N; FILTRO DE 60 HZ; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE 480 HZ; DETECÇÃO DE MARCA-PASSO; ENTRADA AUXILIAR PARA REGISTRO DE SINAIS EXTERNOS; ALIMENTAÇÃO 110/220 V,50/60 HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; DIMENSÕES: 85 X 310 X 250 MM; PESO 2,4 KG O APARELHO E 3 KG COM A BATERIA; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO DE PACIENTE ADULTO.	UND	2			
9	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO MÉDIO. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C. LÂMINA CURVA: LÂMINA CURVA N23 ADULTO MÉDIO.	UND	4			
10	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS CURVA (0 A 3) CABO PARA LARINGOSCÓPIO PEQUENO: TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: PEQUENO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHOS DE 0,1 E 2. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 1342C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO. AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.	UND	2			
11	MONITOR MULTIPARÂMETRICO: MONITOR DE 15" MONITOR MULTIPARÂMETRICO PRÉ CONFIGURADO COM PARÂMETROS BÁSICOS E DUAS ENTRADAS PARA EXPANSÃO DE PARÂMETROS AVANÇADOS, COMO, PRESSÃO INVASIVA. O EQUIPAMENTO POSSUI TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO DE 15 POLEGADAS, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 10 CURVAS NA MESMA SIMULTANEAMENTE. TELA ESPECÍFICA DE CVA (OXICARDIORESPIROGRAMA) PARA VIABILIZAR MONITORAÇÃO DE DISTÚRBIOS CARDIORRESPIRATÓRIO. O MONITOR POSSUI OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESPIRAÇÃO, SP02, PNI E DOIS CANAIS DE TEMPERATURA. O MONITOR JÁ VEM PRÉ CONFIGURADO COM DUAS ENTRADAS PARA PRESSÃO INVASIVA. CABO PARA ADULTO	UND	4			
12	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, MODELO SIMPLES - DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS. - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA. - PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; - ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA; BIVOLT.	UND	2			
13	OXÍMETRO - PROBE SP02 INTEGRADO; MEDIÇÃO PRECISA DO SPO2 (35% A 99%); BATIMENTO CARDÍACO ( 30 BPM A 250 BPM); CURVA E BARRA INDICADORAS DA PULSAÇÃO; INDICADOR DE CARGA; DISPLAY MULTI DIRECIONAL, 6 MODOS E 4 DIREÇÕES; UTILIZA DUAS PILHAS AAA. TELA OLED DE 1,3"; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CASO NÃO HAJA SINAL; 1 ANO DE GARANTIA.	UND	30			
14	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO UTILIZADO PARA O FORTALECIMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO DE NÍVEL MÉDIO BAIXO, COM SUPORTE ACRÍLICO, COMPORTA ESTRUTURA GRADUADA DE ESFERAS E BOCAL PARA A ATIVIDADE PULMONAR	UND	15			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15	VENTILADOR BIPAP DE SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO INVASIVO COM DEMANDA A PARTIR DE 10KG. MODALIDADE INTEGRADA A PRESSÃO NO MODO CPAP (PRESSÃO CONTÍNUA POSITIVA NAS VIAS RESPIRATÓRIAS) S (VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA); ST (VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA/ CONTROLADA); T (VENTILAÇÃO CONTROLADA); PC (VENTILAÇÃO ASSISTIDA E CONTROLADA). FUNÇÃO COM VOLUME CORRENTE ASSEGURADO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 CMH20 POR MINUTO; TI DE 0,5 A 3 SEGUNDOS; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE BACKUP: 0 A 40 RPM; IPAP: 4-30CMH20; EPAP: 4-25CMH20; CPAP: 4-20CMH20; VOLUME CORRENTE: 200ML A 1500ML; TAXA DE VAZAMENTO ESTIMADA: 0-175L/MIN; AJUSTE DE ENTREGA DE FLUXO DE 1 A 6 COM RECONHECIMENTO DE INTERFACE. CARTÃO SD DE MEMÓRIA DE DADOS VENTILATÓRIOS E GERENCIAMENTO DE DADOS. CONECTIVIDADE COM POLISSONIGRAFOS E COMPATÍVEL COM O MÓDULO DE OXIMETRIA. OPÇÃO DE UMIDIFICADOR INTEGRADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA.TELA COLORIDA COM INFORMAÇÃO DE STATUS DO SISTEMA, DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL DO VOLUME CORRENTE EXPIRADO ESTIMADO, VENTILAÇÃO MINUTO EXPIRADA, FREQUENCIA RESPIRATÓRIA, FUGA, RELAÇÃO IE. VISUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE ALARMES E REGISTRO DE EVENTOS TAIS COMO: FALTA DE ENERGIA; VENTILADOR INOPERANTE; BATERIA BAIXA; REGULAÇÃO DE PRESSÃO; ENERGIA CA DESCONECTADA; DESCONEXÃO DO PACIENTE; VENTILAÇÃO MINUTO BAIXA; VOLUME CORRENTE BAIXO; APNEIA E ALTA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA.	UND	2				
Total:							

LOTE 04 – Equip. Mat. Méd. Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAMA HOSPITALAR MOVIMENTOS FAWLER COM ELEVACÃO DE CABECEIRA E PESEIRA ACIONADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO, LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (EPOXY) GRADES LATERAIS AJUSTÁVEIS, DIMENSÕES: 1.90M COMP. X 0.90M LARG. X 0.50.	UND	40			
2	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA DOIS RESPIRO VALVULADOS EM CADA LADO COMENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-45, ANTIALÉRGICO, E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. DIMENSÕES: 1,88M X 88 CM X 12 CM	UND	100			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares, para atender necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares, para atender necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA N° 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG n° 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF n° 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG n° 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF n° 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG n° 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF n° 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.08.04.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.08.04.1, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares para atender necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.





De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário<sup>1</sup>, nº 181/2015<sup>2</sup>-Plenário e o nº 186/2010-Plenário<sup>3</sup> do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Agosto de 2021.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO




## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 2021.08.04.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares para atender necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2021.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município



**M**  
Município de Jussiaí  
UMA CML DA COMARCA DE MARMELAZO

**LEILÃO DE IMÓVEL**  
Data: 04/08/2021 - Horário: 17h30min  
1ª Fase: 08h às 10h30min - 1ª Fase: 10h30min às 12h30min - 2ª Fase: 13h30min às 15h30min - 3ª Fase: 16h30min às 18h30min - 4ª Fase: 19h30min às 21h30min - 5ª Fase: 22h30min às 24h30min

3490301

**M**  
Município de Jussiaí - 2ª  
UMA CML DA COMARCA DE MARMELAZO

**LEILÃO DE IMÓVEL**  
Data: 04/08/2021 - Horário: 17h30min  
1ª Fase: 08h às 10h30min - 1ª Fase: 10h30min às 12h30min - 2ª Fase: 13h30min às 15h30min - 3ª Fase: 16h30min às 18h30min - 4ª Fase: 19h30min às 21h30min - 5ª Fase: 22h30min às 24h30min

3490302

**2ª FASE**  
Torneio de futebol feminino da Secretaria Municipal de Desporto e Recreação - Jussiaí - 2ª Fase: 04/08/2021 - Horário: 17h30min

3490303

**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 201.000.000/2021**  
O Município de Jussiaí, através do Conselho Municipal de Educação, torna público que realizará o processo de licitação para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas das escolas municipais de ensino fundamental de Jussiaí.

3490304

**EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 201.000.000/2021**  
O Município de Jussiaí, através do Conselho Municipal de Educação, torna público que realizará o processo de licitação para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas das escolas municipais de ensino fundamental de Jussiaí.

3490305

**EDITAL Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 201.000.000/2021**  
O Município de Jussiaí, através do Conselho Municipal de Educação, torna público que realizará o processo de licitação para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas das escolas municipais de ensino fundamental de Jussiaí.

3490306

**EDITAL Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 201.000.000/2021**  
O Município de Jussiaí, através do Conselho Municipal de Educação, torna público que realizará o processo de licitação para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas das escolas municipais de ensino fundamental de Jussiaí.

3490307

**EDITAL Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 201.000.000/2021**  
O Município de Jussiaí, através do Conselho Municipal de Educação, torna público que realizará o processo de licitação para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas das escolas municipais de ensino fundamental de Jussiaí.

3490308

**EDITAL Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 201.000.000/2021**  
O Município de Jussiaí, através do Conselho Municipal de Educação, torna público que realizará o processo de licitação para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas das escolas municipais de ensino fundamental de Jussiaí.

3490309

**Compromisso com a verdade em qualquer plataforma.**



diariodofederal.com.br

**COMPROMISSO COM A VERDADE** **Diário**

3490310

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE UMA PUBLICAÇÃO NA FORMA ABAIXO**  
Conforme termo de procedimento administrativo de Licitação, sob o Protocolo nº 009/2021, do Poder Executivo de Jussiaí, Tabela e Edital do 2º Edital de Licitação do CO-CE, no uso de meios eletrônicos, e em cumprimento do disposto no art. 770-H, do Regulamento - 002516-CO-CE, faz saber a todos os interessados que a única publicação, bem como todas as informações e especificações, poderão ser consultadas no endereço eletrônico: **FRANCISCO PEREIRA GOBBI**, endereço: Rua do Comércio, nº 114, Centro, CEP: 66.000-000, Jussiaí - PA, telefone: (48) 3222-1144.

3490311

*Diversão É ESTAR sempre AO SEU lado*

**FM 93**

SEMPRE AO SEU LADO

3490312

## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares para atender necessidades de ações de enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva

nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), Juazeiro do Norte/CE, 03 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



Exemplares disponíveis na página  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>